

Vitória da Conquista- Ba, 08 de dezembro de 2023.

DA: Comissão Especial De Análise Da Reforma Do Regimento Interno

Para: Mesa Diretora

Senhor Vereador Hermínio Oliveira (Presidente)

Senhor Vereador Williams Muniz (1º Vice-Presidente)

Senhor Vereador Adinilson Nascimento (2º Vice-Presidente)

Senhor Vereador Antônio Ricardo Pereira (1º Secretário)

Senhor Vereador Nelson Vieira (2º Secretário)

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO a apresentação do requerimento n. 100/2023 para instalação de Comissão Especial destinada à discussão e elaboração da revisão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista lido e aprovado na sessão ordinária do dia 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Especial para análise e reforma do Regimento Interno por ato da Mesa da Câmara contido na CI N° 041/2023 GAPRES;

CONSIDERANDO, o quanto disposto nos artigos 70, I e 73, II, da Resolução n.º 048/2008 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO as sugestões para a revisão e/ou atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal apresentadas pelo INTERLEGIS e disponível para consulta na Secretaria desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno e a Lei Orgânica são diplomas legais que regem as atividades essenciais de uma Casa Legislativa;

CONSIDERANDO as discussões realizadas no âmbito da Comissão;

CONSIDERANDO o entendimento acerca da necessidade de mudanças substanciais no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista;

CONSIDERANDO que as mudanças necessárias no Regimento Interno devem estar em consonância com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que qualquer alteração no Regimento Interno deve ser cuidadosamente avaliada à luz da Lei Orgânica, garantindo que tais modificações não comprometam os princípios fundamentais estabelecidos para a administração municipal;

CONSIDERANDO a impossibilidade desta Comissão em apresentar sugestões para a revisão e/ou atualização do Regimento Interno que estejam em dissonância com a Lei Orgânica Municipal,

RECOMENDAMOS:

Com espeque nos artigos 70, I e 73, II, da Resolução n.º 048/2008 (Regimento Interno) e em obediência ao princípio da simetria com o centro, a criação por ato próprio da Mesa Diretora de Comissão Especial para REFORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, com a finalidade de preservar a harmonia entre os referidos instrumentos legais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,

Edivaldo Ferreira Jr (PTB)
Presidente da comissão

Marcus Vinicius de Moraes Oliveira (PODE)
Membro da Comissão

Valdemir Oliveira Dias (PT)
Membro da Comissão

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

GABINETE	DATA	ASSINATURA
Edivaldo Ferreira Júnior		
Delegado Marcus Vinícius		
Valdemir Dias		
Alexandre Xandó		
Augusto Cândido		
Edjaime Rosa		

